PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador José da Fonseca Martins Junior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador José Murilo de Moraes
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Porto Alegre - RS

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Dalila Nascimento Andrade
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Salvador - BA

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:30, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Valdir José Silva de Carvalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Recife - PE

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:30, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Plauto Carneiro Porto
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
Fortaleza - CE

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:30, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Pastora do Socorro Teixeira Leal
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Belém - PA

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:30, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Curitiba - PR

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:30, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Brasília - DF

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Lairto José Veloso
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Manaus - AM

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Maria de Lourdes Leiria
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Florianópolis - SC

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
João Pessoa - PB

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Osmar João Barneze
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Porto Velho - RO

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Campinas - SP

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Américo Bedê Freire
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
São Luís - MA

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Ana Paula Tauceda Branco
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Vitória - ES

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Paulo Sérgio Pimenta
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia - GO

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Maceió - AL

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região
Aracaju - SE

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Bento Herculano Duarte Neto
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
Natal - RN

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Liana Chaib
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
Teresina - PI

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhora Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Nicanor Fávero Filho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Cuiabá - MT

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular SECG/CGJT N° 013/2020

Brasília, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Nicanor de Araújo Lima
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Campo Grande - MS

Assunto: **Tabela Processual Unificada de Assuntos.**

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V.Exa., recentemente houve a divulgação da nova Tabela Processual Unificada de Assuntos que contemplou diversos acréscimos da Justiça do Trabalho.

Sucede que não constaram da aludida tabela os códigos correspondentes aos respectivos assuntos, inviabilizando, consequentemente, a sua implantação no Sistema PJe.

Assim, informo que, enquanto o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas não concluir a codificação da nova Tabela Processual de Assuntos, prevalecerá a Tabela que vem sendo adotada.

Atenciosamente,

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1
70.070-600 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3043-3776/3924
E-mail: secg@tst.jus.br

Assinatura digital de ALOYSIO SILVA CORREA DA VEIGA:28572424768 em 02/03/2020 18:29, conforme lei 11.419/2006